



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**P**ORTARIA n° 495/2023

(de 26 de julho de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1° FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 28/07/2023 a 28/10/2023, sendo o período de aquisição de 01 de agosto de 1998 a 01 de agosto de 2003, a Sra. **ELIS REGINA SILVA DE SOUZA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF n° 815.218.204-49, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Agente Administrativo I - IH, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2°** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023.

  
Fernando Sérgio Lira Neto  
Prefeito Municipal do Município  
de Maragogi, Estado de Alagoas

<sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 26/07/2023.

<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em 27/JULHO/2023.